



Edital de chamamento 01/23 -CMDCA

2 mensagens

Patricia Malite <patricia@associacaoalmater.com.br>

10 de março de 2023 às 08:10

Para: Departamento de Planejamento Gestão e Finanças <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

Bom dia.

Em nome da associação Almater, e visando esclarecer dúvidas para possível participação desta OSC no edital de chamamento público n. 01/2023, lançamos as seguintes perguntas:

1) CREDENCIAMENTO: se o senhor presidente credenciar a mim, Patrícia, como representante da entidade, sendo eu componente do quadro de diretoria, preciso levar ata, estatuto e identidade minha? Senhor presidente precisa estar presente ou basta assinar o credenciamento?

Pergunto isso pq salvo engano já temos esses documentos em diversos processos e o edital menciona algo sobre isso e a dispensabilidade nessa circunstância.

Se quem for estar presente for o próprio presidente, ele tb precisa levar todos estes documentos?

Em qualquer das hipóteses precisa reconhecer firma?

2) PROPOSTA- não observei do edital a palavra inovadora. Pergunta: como há ainda uma demanda alta de atendimento no projeto que estamos executando, com atendimento de crianças com dificuldade de aprendizagem, é possível manter o mesmo foco do projeto anterior?

Observo que traremos dentro da proposta outras atividades que estão inseridas nos eixos temáticos.

3) ASSINATURA DA PROPOSTA: temos coordenador técnico, e a pessoa que fará a prestação de contas. Ambos contratados. Pergunta: é necessária a assinatura do coordenador técnico, do presidente e da pessoa que prestará contas? Todos eles tem que assinar o documento de proposta? Em todas as vias? Ou basta o presidente e o técnico?

A disposição pra maiores esclarecimentos sobre as dúvidas.


Patrícia Malite


--



Patrícia Malite

Diretora da Associação Almater

 (11) 99674-7252

 www.associacaoalmater.com.br

 @associacaoalmater

 Associação Almater

Departamento de Planejamento Gestão e Finanças <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

10 de março de 2023 às 08:46

Para: Patricia Malite <patricia@associacaoalmater.com.br>

Bom dia, Patrícia! Tudo bem?

Seguem esclarecimentos:

1) CREDENCIAMENTO: se o senhor presidente credenciar a mim, Patrícia, como representante da entidade, sendo eu componente do quadro de diretoria, preciso levar ata, estatuto e identidade minha? Senhor

presidente precisa estar presente ou basta assinar o credenciamento?

Pergunto isso pq salvo engano já temos esses documentos em diversos processos e o edital menciona algo sobre isso e a dispensabilidade nessa circunstância.

Se quem for estar presente for o próprio presidente, ele tb precisa levar todos estes documentos?

Em qualquer das hipóteses precisa reconhecer firma?

Nos termos do item 4.2. do edital, o credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II. 4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

A regra se aplica a qualquer pessoa que seja indicada pelo Presidente da OSC.

Quando o próprio presidente estiver presente: 4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.

Como se trata de um novo procedimento, ainda que a OSC já tenha parcerias com a Municipalidade, todos os documentos exigidos pelo Edital devem ser apresentados.

2) PROPOSTA- não observei do edital a palavra inovadora. Pergunta: como há ainda uma demanda alta de atendimento no projeto que estamos executando, com atendimento de crianças com dificuldade de aprendizagem, é possível manter o mesmo foco do projeto anterior?

Observo que traremos dentro da proposta outras atividades que estão inseridas nos eixos temáticos.

Como se trata de um projeto, que precisa ter início, meio e fim, não é possível que a mesma proposta (projeto já em andamento) seja apresentada. No entanto, o foco/tema pode ser mantido, apresentando estratégias diferentes.

3) ASSINATURA DA PROPOSTA: temos coordenador técnico, e a pessoa que fará a prestação de contas.

Ambos contratados. Pergunta: é necessária a assinatura do coordenador técnico, do presidente e da pessoa que prestará contas? Todos eles tem que assinar o documento de proposta? Em todas as vias? Ou basta o presidente e o técnico?

O documento deve conter a assinatura de todos. Lembrando que apenas uma via da proposta deve ser apresentada, nos termos do item 5 do Edital.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



UGADS – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Divisão de Terceiro Setor

📞 11. 4589.6775 / 6773 / 6776 / 6774

📍 Avenida Antônio Segre, 81 – Jardim Brasil

CEP: 13201-155